

LEI Nº 2.592 DE 12 DE JULHO DE 2019

***“Declara de Utilidade Pública Associação
Comunitária Pró Desenvolvimento do Tejuco”***

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ DESENVOLVIMENTO DO TEJUCO**, inscrita no CNPJ nº 21.357.009/001-24, com sede e administração no Distrito de Tejuco, zona rural, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 12 de Julho de 2019

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração